



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2025 Edição Nº 1721 – quinta-feira, 05 de junho de 2025. Pag.01/01

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2025**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, E EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE CASAS RESIDENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal e, ainda com fulcro no Decreto-Lei nº 3.365/41 e,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de o Município construir **20 (vinte) casas residenciais**, para atendimento à população sem moradia própria, cuja carência tem sido há muito tempo manifestada pela coletividade;

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Municipal atender as carências e necessidades básicas dos municípios, especialmente na área habitacional, que é de interesse público;

**CONSIDERANDO** que os valores para construção das **CASAS RESIDENCIAIS** estão assegurados por meio de **Convênio com o Governo Federal**, através do Programa **MINHA CASA MINHA VIDA**, recursos liberados pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**.

**CONSIDERANDO** que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável e estratégica para a realização da mencionada obra;

**CONSIDERANDO** que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, **uma área de (50,00x110,00) = 5.500,00m<sup>2</sup> (cinco mil e quinhentos metros quadrados)**, situado na **Zona Rural do município de Emas-PB, com os seguintes limites: NORTE com terrenos pertencente ao mesmo proprietário, medindo 110,00m; SUL com a Rua Projetada, medindo 110,00m; LESTE com terreno pertencente ao mesmo proprietário, medindo 50,00m; OESTE com terreno pertencente ao mesmo proprietário, medindo 50,00m, conforme Memorial Descritivo, desmembrada do imóvel denominado “AURORA”, apontado no protocolo nº 1-A, sob o nº 24284 e registrado no livro nº 2-Z às fls. 152, sob o nº M:5.060, em data de 12/11/1999, no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Emas, PB, de propriedade de AVELINO ALVES DA SILVA, portador do RG nº 5\*\*.2\*8 2ª VIA-SEDS/PB e do CPF (MF) nº 2\*\*.\*\*\*8.5\*\*.\*0.**

**Parágrafo Único.** O imóvel desapropriado se destina à construção de 20 (vinte) casas residenciais, para atendimento à população sem moradia própria, cuja carência tem sido há muito tempo manifestada pela coletividade, em conformidade com o **Convênio com o Governo Federal**, através do Programa **MINHA CASA MINHA VIDA**, recursos liberados pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de

posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a **CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) CASAS RESIDENCIAIS**, constituindo-se obra de relevante interesse público.

**Art. 4º** Fica o Município autorizado a realizar e promover todos os atos administrativos e judiciais necessários a efetivação da desapropriação prevista no artigo 1º deste decreto, inclusive no tocante a avaliação, ao processo e à justa indenização devida ao proprietário, bem como a averbação no cartório competente.

**Art. 5º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação prevista no orçamento, suplementares, se necessário.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Emas-PB, aos 05 de junho de 2025.

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO**  
Prefeita

**LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de pneus (tipo nacional de primeira linha) destinados a frota de veículos do município de Emas – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - CNPJ: 11.228.215/0001-80 - R\$ 99.206,68 (noventa e nove mil duzentos e seis reais e sessenta e oito centavos). Emas - PB, 05 de junho de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita